



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 1.047/2023
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 14 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 1008/2023, de autoria do VEREADOR SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JÚNIOR/SOLIDARIEDADE, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, para que cumpra a Lei 4.387 de 2008, que dispõe sobre a publicação prévia dos serviços urbanos a serem realizados na cidade de Araguari.

A referida Lei em seu artigo 1º dispõe que: “O Poder Executivo Municipal deverá publicar, na imprensa escrita e falada do Município, e encaminhar à Câmara Municipal de Araguari, informações referentes ao local e data em que serão realizados os serviços de capina e pintura do meio-fio, com antecipação mínima de dois dias do início do serviço, bem como o valor correspondente à etapa semanal ou fração.”.

Além disso, é tratado também em seu parágrafo único que: “A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deverá publicar, na imprensa escrita e falada, e encaminhar à Câmara Municipal, ao final de cada mês, certidão referente a realização dos serviços de varrição, limpeza e conservação de praças, canteiros e vias públicas, e de coleta de lixo.”.

Ademais, devido a troca da empresa de coleta de lixo, os usuários estão sem saber o dia que será coletado o lixo, o que gera insatisfação para a população, devido ao acúmulo de lixo na porta das residências e empresas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG